DECRETO Nº 324, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; devidamente autorizado pelo disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), para incluir fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente no Município:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura

02.07.01 -Departamento de Infraestrutura

15.451.0056.2126 - Gestão dos Serviços de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 00177

Fonte: 1.706.000.3110 (Recursos de Exercícios Anteriores - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União) **R$69.000,00**

Art. 2° - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inc. I e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.09.11 15:28:04 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 324, de 04 de setembro de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme § 2º, do art. 23 da Lei nº 3.001, de 27 de dezembro de 2023 (LDO).

I.1.1 - Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 3.006, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), recursos oriundos do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício a fim de atender aos seguintes objetivos:

Departamento de Infraestrutura

Trata-se de abertura de crédito suplementar para cobrir despesas com a contratação de empresa ou profissional engenheiro agrimensor para a execução de serviços de regularização fundiária do loteamento Renato Azeredo no Município de Abaeté/MG.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.09.11 15:28:21 -03'00'